



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL.  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 08.701.708/0001-81.

**PORTARIA DE Nº 0208/2023**, em 27 de Julho de 2023.

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de São Miguel, Estado da Paraíba, usando das atribuições Legais e demais legislação em vigor;

**CONSIDERANDO** os termos do **Decreto Municipal nº 0017/2021** de **31 de Julho de 2021**, que Regulamenta a Concessão e Gozo de Licença Prêmio por Assiduidade dos Servidores Públicos Municipais deste Município e baseado no **Artigo nº 102, § 3º e o Parágrafo IV da Lei Orgânica Municipal**.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica reconhecido o direito a Licença Prêmio aos Servidores Públicos Municipais abaixo listados, todos ocupantes de Cargos Efetivos da Rede Pública Municipal;

NOME DO SERVIDOR(A)	ÓRGÃO DO SERVIDOR(A)	PERÍODO DA CONCESSÃO DA LICENÇA
1º - Sônia Maria de Macedo Silva	Secretaria Municipal de Educação	01/08/2023 a 31/01/2024
2º - Leosvaldo Gonçalves de Sousa	Secretaria Municipal de Educação	01/08/2023 a 31/01/2024
3º - Josefa Solange da Silva	Secretaria Municipal de Educação	01/08/2023 a 31/01/2024
1º - Marinilson Gomes da Silva	Secretaria Mun. de Saúde	01/08/2023 a 31/01/2024
2º - José Genilson Barbosa da Silva	Secretaria Mun. de Saúde	01/08/2023 a 31/01/2024
3º - Mércia Kely Nascimento S. de Sousa	Secretaria Mun. de Infraestrutura	01/08/2023 a 31/01/2024

**Artigo 2º** - Fica o **Departamento Municipal de Recursos Humanos** incumbido de proceder os registros cabíveis.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra de São Miguel - PB, 27 de Julho de 2023.

*Prefeito Constitucional*

Barra de São Miguel – Paraíba

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Barra de São Miguel – PB, 27 de Julho de 2023.